



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1812

Página 22 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 349.604,85 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA, CONTRATO DE REPASSE Nº 917113/2021 DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025**

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras			
Código da Unidade	Nº. 02.15.02			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-função	Infraestrutura Urbana			
Código da Sub-Função	Nº.451			
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana			
Código do Programa	Nº. 0005			
Projeto	Obras de Infraestrutura Urbana			
Código do Projeto	Nº. 1001			
Ação	Pavimentação e Recapeamento			
Código da Ação	0008			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 349.604,85	0,00	0,00	0,00	R\$ 349.604,85
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Contrato de Repasse nº 917113/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1812

Página 23 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>	
Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>	
Código da Unidade	<i>Nº. 02.15.02</i>	
Função	<i>Urbanismo</i>	
Código da Função	<i>Nº. 15</i>	
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>	
Código da Sub-Função	<i>Nº.451</i>	
Programa	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>	
Código do Programa	<i>Nº. 0005</i>	
Ações		
Projeto		
<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto	<i>Nº. 1001</i>	
Ação	<i>Projeto Esporte para todos</i>	
Código da Ação	<i>0008</i>	
Meta Física Para o Exercício		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 349.604,85”</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 349.604,85 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 917113/2021;
- II. R\$ 13.849,85 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1812

Página 24 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 033/2022

Garça, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 349.604,85 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para cumprir com as despesas do Contrato de Repasse nº 917113/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional do governo Federal, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com recursos de transferência do governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 917113/2021;
- II. R\$ 13.849,85 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), contrapartida do Município.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA